



Governo de Trabalho,
Esperança e Fé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/94 - de 27 de Dezembro de 1994

Dispõe sobre abertura de sindicância administrativa.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o fato constante do MEMO nº 92/94, do Departamento de Saúde, e que deu origem ao Protocolado nº 1216/94,

Resolve,

Art. 1º - DETERMINAR, nos termos do art. 158, da Lei nº 043, de 10 de março de 1994, abertura de Sindicância Administrativa, para/ apurar os fatos.

Art. 2º - NOMEAR, os Srs. JOÃO CLAUDIO PERREIRA, Chefe de Gabinete, MARIO LUIZ DE ALMEIDA, Chefe do Setor de Pessoal, e o Dr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO, Diretor do Departamento de Saúde, para integrarem a Comissão Sindicante, sob a presidência do último nomeado.

Art. 3º - FIXAR, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, se devidamente justificado, para a apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 1994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal.